

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

EDITAL PSPS TA N° 05/2017

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

A Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, através da Pró-Reitoria de Administração e Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições e cumprindo o disposto nas Leis nº 7.564, de 9 de setembro de 2010, e nº 7.731, de 7 de março de 2012, do Município de Blumenau, e na Resolução CONSUNI/FURB nº 006, de 6 de março de 2015, pelas normas estabelecidas neste Edital e faz saber que se acham abertas as inscrições no período de 15 a 24 de julho de 2017, ao Processo Seletivo Público e Simplificado (PSPS) para contratação, em caráter temporário, de servidor técnico-administrativo.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O PSPS tem por objetivo selecionar candidatos para atendimento de demandas do Projeto de Pesquisa "Estudo das Condições de Vida e Saúde em Pomerode SHIP-BRAZIL", realizado em convênio com a Universidade de Greifswald da Alemanha, que conta com financiamento da FAPESC (Edital PPSUS/2002).
- 1.2 Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público fundacional, e trabalharão na modalidade de contratação em caráter temporário e por prazo determinado, sendo regidos pela Lei Municipal nº 7.564, de 9 de setembro de 2010 e o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas CLT.
- 1.3 As publicações relativas ao presente processo seletivo serão realizadas na Internet, endereço eletrônico www.furb.br/concursoexterno, link Concurso FURB PSPS Técnico Administrativo Edital 05/2017.

2 DO CARGO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E SALÁRIO

2.1 O cargo, a carga horária semanal de trabalho, os requisitos e o salário para o exercício do cargo está estabelecido no anexo I deste edital.

3 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO PSPS

- 3.1 São requisitos básicos para investidura em cargo público:
- a) nacionalidade brasileira ou equiparada;
- b) gozo dos direitos políticos;
- c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) nível de escolaridade exigido para exercício das atribuições do cargo;
- e) idade mínima de dezoito anos.
- 3.2 O candidato deverá comprovar, por ocasião do contrato, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato no certame.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, antes de efetuar a inscrição.
- 4.2 A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão do PSPS.



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

- 4.3 Para se inscrever no PSPS o candidato deverá, durante o prazo de inscrição:
- a) acessar o endereço eletrônico <u>www.furb.br/concursoexterno</u>, link Concurso FURB PSPS Técnico Administrativo Edital 05/2017;
- b) ler atentamente o respectivo Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição;
- c) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência da rede bancária.
- 4.4 Depois de paga a taxa de inscrição, não será restituído o valor em hipótese alguma, por destinar-se a cobrir custos com o processo do PSPS.
- 4.5 A inscrição será realizada somente **VIA INTERNET**, por meio do preenchimento de formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico www.furb.br/concursoexterno, link Concurso FURB PSPS Técnico Administrativo Edital 05/2017, no horário compreendido entre às **8h do dia 15 de julho de 2017 até às 15h do dia 24 de julho de 2017.**
- 4.6 Valor da taxa de inscrição:

Nível	Taxa de Inscrição
Grupo Ocupacional - Nível Superior	R\$ 182,24

- 4.7 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **24 de julho de 2017**, usando o Boleto Bancário impresso. Esse pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de funcionamento externo da agência) ou em postos de autoatendimento ou via internet (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação nessa data).
- 4.8 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo previsto neste edital.
- 4.9 É vedada a transferência para terceiros do valor da taxa de inscrição.
- 4.10 Não será permitido o pagamento de inscrição mediante depósitos e transferências bancárias.
- 4.11 O comprovante de inscrição do candidato será o boleto bancário quitado.
- 4.12 O candidato que não recolher o valor da taxa de inscrição no prazo e forma fixados neste Edital terá a inscrição cancelada.
- 4.13 Será indeferida a inscrição:
- a) cujo valor da taxa não for recolhido mediante quitação do boleto bancário;
- b) efetuada fora dos prazos e horários fixados neste Edital;
- c) efetuada por fax-símile ou via postal;
- d) paga com cheque posteriormente devolvido.
- 4.14 A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
- 4.14.1 As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.14.2 Reserva-se a Comissão do PSPS o direito de excluir do PSPS o candidato que fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 4.15 O candidato que realizar mais de uma inscrição, mesmo que efetivadas com o pagamento, só poderá realizar uma prova, tendo que optar por uma das inscrições validadas.
- 4.16 O candidato que realizar uma inscrição e efetuar o pagamento do boleto, em hipótese alguma poderá trocar de cargo, somente mediante nova inscrição conforme o item 4.15.



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

5 DAS ISENÇÕES DE PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

- 5.1 Fica isento do pagamento do valor de inscrição o candidato doador de sangue, de acordo com a Lei Municipal nº. 6.292/2003 ou aquele que, comprovadamente, não possuir renda, de acordo com a Lei Complementar nº 967/2015.
- 5.2 Fica isento de pagamento de taxa para inscrição no PSPS, o candidato que:
- a) comprovar que não possui renda;
- b) comprovar ser doador de sangue.
- 5.3 O candidato poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição mediante requerimento anexo VI, para tanto, deverá protocolar na Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da FURB, Rua Antônio da Veiga, nº. 140, Bairro, Itoupava Seca, CEP 89030-903 Blumenau-SC, no horário compreendido entre 8h às 12h e das 14h às 17h, no período de **17 e 18 de julho de 2017**, acompanhado da documentação prevista na respectiva legislação.
- 5.4 Para usufruir do benefício da isenção do valor de inscrição estabelecido, o candidato doador de sangue deverá comprovar, através de declaração da entidade coletora, ter realizado, no mínimo, duas doações nos últimos doze meses que antecedem a data da publicação deste edital.
- 5.4.1 O candidato que declarar não possuir renda deverá enviar até a data prevista conforme o item 5.3, o anexo VI com os documentos solicitados.
- 5.4.2 O candidato doador de sangue, deverá enviar até a data prevista conforme o item 5.3, o anexo VI com os documentos solicitados.
- 5.5 A Comissão Especial do PSPS deliberará sobre o pedido de isenção com suporte na documentação apresentada pelo candidato e publicará no endereço eletrônico www.furb.br/concursoexterno, link Concurso FURB PSPS Técnico Administrativo Edital 05/2017, a relação dos pedidos deferidos e indeferidos que será divulgado até o dia 19 de julho de 2017.
- 5.6 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do requerimento de isenção do valor de inscrição, poderá interpor recurso à Comissão Especial do PSPS, com início às 8h do dia **20 de julho de 2017** e término as 17h do dia **21 de julho de 2017**.
- 5.6.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico www.furb.br/concursoexterno, link Concurso FURB PSPS Técnico Administrativo Edital 05/2017, no link **RECURSO Isenção da Taxa de Inscrição**, seguindo as orientações da página.
- 5.6.2 O resultado do recurso quanto ao requerimento de isenção do valor de inscrição será divulgado no dia **24 de julho de 2017**, por meio do endereço eletrônico <u>www.furb.br/concursoexterno</u>, link Concurso FURB PSPS Técnico Administrativo Edital 05/2017.
- 5.7 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido definitivamente poderá, caso queira, efetuar o pagamento do valor de inscrição até o prazo final das inscrições de acordo com o item 4.7.
- 5.8 O não cumprimento de qualquer um dos subitens referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará, automaticamente, no cancelamento de seu pedido de isenção.

6 DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1 É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e na Lei N.º 7.853/89, e no Decreto nº 5.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo que concorre.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

EDITAL PSPS TA N° 05/2017

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

- 6.2 Em atendimento a Lei Municipal LC Nº 01/93, a reserva corresponde a 10% (dez por cento) do número de vagas de cada cargo. O primeiro candidato classificado como pessoa com deficiência, será nomeado para assumir a 10ª vaga e assim, sucessivamente a cada 10 vagas.
- 6.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, bem como na Súmula 377 do STJ, participarão do PSPS em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 6.3.1 O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização das provas ficará sujeito à análise de razoabilidade do pedido, de acordo com o cargo pretendido.
- 6.4 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência, especificá-la, e indicar se deseja concorrer às vagas que eventualmente surgirem durante a validade do PSPS. Para tanto, deverá protocolar, durante o período de inscrições, na Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da FURB, Rua Antônio da Veiga, nº. 140, Bairro, Itoupava Seca, CEP 89030-9003 Blumenau-SC, os documentos a seguir:
- a) Requerimento devidamente preenchido, conforme anexo III deste edital;
- b) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e opção de Cargo.
- 6.5 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6.4 deste Edital serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.
- 6.6 No ato de inscrição o candidato com deficiência declara estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de prorrogação do contrato.
- 6.7 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 6.8 O candidato com deficiência, se classificado além de figurar nas listas de classificação por Opção de Cargo, terá seu nome constante nas listas específicas de candidatos com deficiência, por Opção de Cargo.

7 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida será divulgada a partir do dia **25 de julho de 2017**, no endereço eletrônico <u>www.furb.br/concursoexterno</u>, link Concurso FURB PSPS Técnico Administrativo Edital 05/2017.
- 7.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do indeferimento da inscrição, poderá interpor recurso sem efeito suspensivo, à Comissão Especial do PSPS, no período das **8h do dia 26 de julho de 2017 às 17h do dia 27 de julho de 2017**.
- 7.2.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico www.furb.br/concursoexterno, link Concurso FURB PSPS Técnico Administrativo Edital 05/2017, no link **RECURSO Inscrições Indeferidas**, seguindo as orientações da página.
- 7.3 A homologação das inscrições será divulgada no dia **31 de julho 2017**, no endereço eletrônico www.furb.br/concursoexterno, link Concurso FURB PSPS Técnico Administrativo Edital 05/2017.



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

8 DA RETIFICAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS

8.1 O candidato poderá retificar eventuais erros de digitação nos dados pessoais de sua inscrição (nome, documento de identidade e data de nascimento), no dia da prova, em formulário próprio, na Coordenação Local. Após esse período não serão mais alterados os dados dos candidatos.

9 DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

- 9.1 O PSPS será de caráter eliminatório e classificatório, a saber:
- a) Prova Objetiva para todos os cargos: de caráter eliminatório e classificatório, conforme o item 10 do edital;
- b) Prova Prática para todos os cargos: de caráter eliminatório e classificatório, conforme o item 25 do edital;
- 9.2. As provas serão realizadas no município de Blumenau SC, não sendo permitida a realização de provas em outro local, a não ser o determinado no endereço eletrônico www.furb.br/concursoexterno, link Concurso FURB PSPS Técnico Administrativo Edital 05/2017.

10 DA PROVA OBJETIVA

10.1 A prova objetiva conterá 20 questões objetivas, assim distribuídas:

PROVA OBJETIVA						
Matéria	Nº de Questões	Valor da Questão	Total			
LÍNGUA PORTUGUESA	05	0,5	2,5			
CONHECIMENTOS GERAIS	05	0,5	2,5			
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	0,5	5,0			
VALOR TOTAL DA PROVA OBJETIVA	20	-	10,0			

- 10.2 O programa de prova é o constante do anexo V deste Edital.
- 10.3 As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com cinco alternativas cada e apenas uma alternativa correta.
- 10.4 Será atribuída pontuação 0,0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada ou sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis no cartão resposta.
- 10.5 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, devendo o candidato obter, no mínimo, 5,0 (cinco) pontos para ser considerado **Aprovado**.

11 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 11.1 A prova objetiva será realizada, para todos os cargos no dia **06 de agosto de 2017**, com abertura dos portões as 7h30min e fechamento às 8h para início das mesmas, a partir da autorização da Coordenação Geral do PSPS, sendo de 2h30min (duas horas e trinta minutos) o período de duração.
- 11.2 A prova será realizada na FURB, Campus 1, rua Antônio da Veiga, nº. 140, Bairro, Itoupava Seca, CEP 89030-9003 Blumenau-SC.
- 11.2.1 As salas de prova serão divulgadas até dia **01 de agosto de 2017**, no endereço eletrônico www.furb.br/concursoexterno, link Concurso FURB PSPS Técnico Administrativo Edital 05/2017.
- 11.3 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local de realização da prova e seu horário.
- 11.4 É vedado ao candidato permanecer no local de realização da prova com quaisquer aparelhos eletrônicos (bipe, telefone celular, qualquer tipo de relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, etc.).



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

- 11.5 A Coordenação/Fiscalização não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, tampouco por danos neles causados.
- 11.6 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova objetiva fora do local, data e horário determinados neste Edital e na confirmação do local de provas.
- 11.7 À FURB reserva-se o direito de transferir a data de aplicação das provas, ou de atrasar o horário de início, por motivos fortuitos ou de força maior tais como, enchentes, perturbações da ordem pública, ou situações que impactem diretamente na segurança das pessoas ou o acesso ao local de prova, dando ciência aos candidatos pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição e por informativo no endereço eletrônico www.furb.br/concursoexterno, link Concurso FURB PSPS Técnico Administrativo Edital 05/2017.
- 11.8 Havendo alteração da data prevista, a prova objetiva poderá ocorrer em dias de semana, sábados, domingos ou feriados nacionais.

12 DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

12.1 O candidato somente terá acesso às salas de realização da prova objetiva mediante a apresentação de um dos Documentos de Identidade Oficial original, conforme item 13 desse Edital.

13 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 13.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 13.2 Para fins de acesso à sala de realização da prova, somente será aceito como Documento de Identidade Oficial o original da carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto); Carteira de Identidade fornecida por Órgãos Competentes; Passaporte e Carteira de Trabalho.
- 13.3 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Protocolo de segunda via; Certidão de Nascimento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (emitida antes da Lei nº 9.503/97); Carteira de Estudante: Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
- 13.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova objetiva, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial há no máximo 30 (trinta) dias da prova objetiva.
- 13.5 O candidato será, então, submetido à identificação especial, compreendidas a coleta de assinaturas e a impressão digital em formulário específico.

14 DO ACESSO AO LOCAL DA PROVA OBJETIVA

- 14.1 Os portões do prédio/sala onde será realizada a prova objetiva serão fechados, impreterivelmente, no horário marcado para o início da prova. Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido.
- 14.2 O candidato que chegar ao local da prova objetiva após o fechamento dos portões/sala terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do PSPS. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 14.3 O acesso às salas de provas de pessoas estranhas só será permitido mediante a autorização da Coordenação Local.



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

14.4 A imprensa, devidamente credenciada pela Coordenação Local, desenvolverá seu trabalho sem adentrar as salas de provas.

15 DA SAÍDA DA SALA

- 15.1 O candidato não poderá entregar seu material de prova ou retirar-se da sala de realização das provas antes de transcorridos 1 (uma) hora do seu início.
- 15.2 O candidato que necessitar ausentar-se da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
- 15.3 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.
- 15.4 O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando o caderno de provas e cartão resposta.
- 15.5 Ao terminar as provas, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de prova e cartão-resposta devidamente preenchido e assinado com caneta esferográfica, com tinta azul ou preta.
- 15.6 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de provas somente poderão retirar-se da sala simultaneamente.

16 DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO RESPOSTA

- 16.1 Para a realização das provas, o candidato receberá o caderno de questões e o cartão resposta personalizado.
- 16.2 O candidato deverá responder as questões e transcrever as respostas para o cartão resposta personalizado.
- 16.3 Distribuídos os cadernos de questões aos candidatos e, na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o Coordenador, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
- a) substituir os cadernos de questões com defeito;
- b) caso não haja número suficiente de cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um caderno de guestões completo;
- c) se a ocorrência for verificada após o início da prova, o fiscal da Sala, depois de ouvida a Coordenação de Aplicação da FURB estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.
- 16.4 A avaliação das provas far-se-á, exclusivamente, por meio de cartão-resposta personalizado, o que anula qualquer outra forma de avaliação.
- 16.5 O preenchimento do cartão-resposta personalizado será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções dele constantes. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta personalizado em caso de marcação errada ou rasura.
- 16.6 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas ou danos no cartãoresposta personalizado.
- 16.7 No cartão-resposta personalizado o candidato deverá assinar e datar no verso e preencher as bolhas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 16.8 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 16.9 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, vez que qualquer marca poderá ser identificada pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

16.10 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a FURB não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do PSPS. As questões das provas e respectivos gabaritos serão divulgados somente pela internet (www.furb.br/concursoexterno).

16.11 A FURB reserva-se o direito de manter os cartões-resposta personalizados e cadernos de questões das provas por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar da divulgação do resultado do PSPS. Após este período o material será destruído.

17 DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

- 17.1 O candidato que acometido por enfermidade considerada contagiosa deverá preencher requerimento (anexo IV), anexando laudo médico devidamente assinado com o CID da doença, para que lhe seja providenciado local apropriado para fazer a prova, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário marcado para o seu início. O requerimento deverá ser encaminhado para o e-mail concursopublico@furb.br.
- 17.2 O candidato que necessitar de tratamento especial para realização da prova deverá preencher requerimento (anexo IV), justificando sua solicitação, para que lhe seja providenciado local apropriado para fazer a prova, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário marcado para o seu início. O requerimento deverá ser encaminhado para o e-mail concursopublico@furb.br.
- 17.3 O candidato com deficiência poderá requerer no prazo de inscrição, na forma do item 6 deste Edital, tratamento diferenciado para o dia de aplicação das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto n. 3.298/1999, alterado pelo Decreto n. 5.296/2004. O requerimento deverá ser encaminhado para o e-mail concursopublico@furb.br.
- 17.4 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade e razoabilidade do pedido.
- 17.5 O candidato que solicitar prova ampliada deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 24, 26 ou 28 (anexo IV). Não havendo indicação do tamanho de fonte, o candidato receberá o caderno de provas ampliado com fonte Arial, tamanho 26. O requerimento deverá ser encaminhado para o e-mail concursopublico@furb.br.
- 17.6 O candidato que não atender as normas acima estabelecidas não terá o atendimento a condição especial para a realização das provas, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.
- 17.7 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, mediante requerimento (anexo IV), observados os procedimentos constantes deste Edital.
- 17.8 A candidata lactante deverá preencher o requerimento de tratamento especial para realização da prova (anexo IV), anexando laudo médico que ateste a condição de lactante, até o término do prazo das inscrições. O requerimento deverá ser encaminhado para o e-mail concursopublico@furb.br.
- 17.9 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 17.10 A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).
- 17.11 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 17.12 Na sala reservada para amamentação, ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 17.13 A solicitação de tratamento especial para realização da prova deverá ser prévia, respeitados os critérios de razoabilidade.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

EDITAL PSPS TA N° 05/2017

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

17.14 O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, adote o uso de adornos ou indumentárias (kipá, turbante, véu, etc.) deverá requerer autorização (anexo IV) para o uso do mesmo. Neste caso poderá ser submetido no dia da prova, ao detector de metais, caso necessário. O requerimento deverá ser encaminhado para o e-mail concursopublico@furb.br.

18 DO MATERIAL PERMITIDO

- 18.1 Para realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica, com tinta azul ou preta.
- 18.2 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da prova e a FURB não se responsabiliza por perda ou extravio de objetos e documentos durante o processo, nem por danos neles causados.

19 DA SEGURANÇA DO PSPS

- 19.1 A FURB objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do PSPS e zelando pelo interesse público, em especial, dos candidatos, poderá solicitar, quando da aplicação da prova, a autenticação digital do candidato em formulário específico.
- 19.2 Na hipótese de o candidato recusar-se a fazê-la ou se, por qualquer motivo, não for possível essa forma de identificação, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
- 19.3 É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.
- 19.4 Caso seja constatado, por qualquer meio, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos durante a realização da prova, a FURB anulará a prova do candidato infrator, eliminando-o do PSPS.

20 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

- 20.1 Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao PSPS, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do caderno de questões.
- 20.2 Será eliminado do PSPS o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com o item 13 deste Edital;
- d) negar-se a realizar a prova;
- e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrido 1 (uma) hora do início da prova;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição, cartão intermediário de respostas ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela FURB no dia da prova;
- g) ausentar-se da sala de prova levando o cartão-resposta personalizado e/ou o caderno de questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização:
- h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte:
- i) utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) não devolver integralmente o material recebido;
- k) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos, fazendo qualquer espécie de consulta em livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, ou utilizando máquina calculadora;
- I) estiver fazendo uso ou for encontrado de posse de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, *pager*, telefone celular, relógios, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não, bem como protetores auriculares;
- m) estar utilizando cachecol, boné, gorro, chapéu ou similares, sem a devida autorização, conforme item 17.



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

n) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como aos Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

21 DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E DAS PROVAS

21.1 O inteiro teor da prova e o gabarito da prova objetiva serão divulgados até às 18h do dia **06 de agosto de 2017**, no endereço eletrônico <u>www.furb.br/concursoexterno</u>, link Concurso FURB - PSPS Técnico Administrativo - Edital 05/2017.

22 DOS RECURSOS E DA ANULAÇÃO DAS QUESTÕES DAS PROVAS

- 22.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação às questões das provas ou ao gabarito preliminar divulgado, poderá interpor recurso no período das 8h do dia 07 de agosto de 2017 até às 17h do dia 08 de agosto de 2017.
- 22.2 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <u>www.furb.br/concursoexterno</u>, link Concurso FURB PSPS Técnico Administrativo Edital 05/2017, link **RECURSO Gabarito/Questão de Prova**, seguindo as orientações da página.
- 22.3 A Comissão responsável pela elaboração da prova, julgará o recurso até dia **10 de agosto 2017.** O resultado do recurso estará disponível no endereço eletrônico www.furb.br/concursoexterno, link Concurso FURB PSPS Técnico Administrativo Edital 05/2017.
- 22.4. Não será aceito recurso via postal, via fax, via e-mail ou, ainda, fora do prazo.
- 22.5. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 22.6. Todos os recursos regulares serão analisados e os pareceres serão divulgados no endereço eletrônico www.furb.br/concursoexterno, link Concurso FURB PSPS Técnico Administrativo Edital 05/2017, quando da divulgação do gabarito oficial definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 22.7 Na hipótese de anulação de questão, a mesma será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.
- 22.8 Se da análise do recurso resultar na alteração de resposta de alguma questão da prova, os pontos correspondentes serão atribuídos somente aos candidatos que a responderam corretamente.
- 22.9 Nas hipóteses dos itens 22.7 e 22.8, será divulgado novo gabarito no endereço eletrônico www.furb.br/concursoexterno, link Concurso FURB PSPS Técnico Administrativo Edital 05/2017.

23 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 23.1 Em caso de empate na nota final, terá preferência na ordem de classificação o candidato:
- a) tiver idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos.

24 DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

24.1 O resultado preliminar da prova objetiva será divulgada no **dia 10 de agosto de 2017,** no endereço eletrônico <u>www.furb.br/concursoexterno,</u> link Concurso FURB - PSPS Técnico Administrativo - Edital 05/2017.



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

25 DA PROVA PRÁTICA

- 25.1 A Prova Prática é de caráter eliminatório e classificatório, será realizado para todos os cargos.
- 25.1.1 A relação dos candidatos classificados para a realização da prova prática, será divulgada no dia 11 de agosto de 2017.
- 25.2 Serão convocados para participarem da Prova Prática os candidatos aprovados na Prova Objetiva e classificados até o limite do 10º (décimo) candidato. Caso haja empate entre candidatos na prova objetiva, será utilizado o critério de desempate do item 23 desse edital.
- 25.3 A data, o local e a duração da Prova Prática serão divulgados até **14 de agosto de 2017**, no endereço eletrônico www.furb.br/concursoexterno, link Concurso FURB PSPS Técnico Administrativo Edital 05/2017.
- 25.4 Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização da prova Prática fora da data, horário e local estabelecidos pelo Edital de convocação da Prova Prática.
- 25.5 Para realizarem a Prova Prática, todos os candidatos convocados deverão se apresentar para identificação, chamada e receber instruções, no local e no horário anunciado no edital de convocação, com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do documento de identidade e trajados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática.
- 25.6 Os candidatos serão chamados por ordem alfabética, devendo assinar a lista de presença. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento ao local e horário de apresentação, por qualquer que seja o motivo, impedirá o acesso do candidato ao local da prova prática e caracterizará desistência, resultando na eliminação do Concurso.
- 25.7 Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou repetir a prova e nem lhe conferem o direito de realizar a prova em outra oportunidade.
- 25.8 Após a identificação dos candidatos, estes receberão as instruções quanto às provas práticas e o local de realização e permanecerão à espera do fiscal que vai lhes acompanhar até o local de realização da prova.
- 25.9 Será considerado desistente e eliminado do certame o candidato, que não comparecer, chegar atrasado ou que se ausentar do recinto sem autorização da comissão do concurso antes de realizar sua prova.
- 25.10 Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.
- 25.11 Os candidatos, serão chamados por ordem alfabética para realizarem a prova prática, devendo assinar a confirmação de presença, caso o candidato não se apresente na hora da chamada será considerado ausente e será desclassificado.
- 25.12 No desenvolvimento da Prova Prática, cada candidato será avaliado pela Banca Examinadora, através de itens constantes em uma planilha de avaliação elaborada para esta finalidade.
- 25.13 Haverá um tempo máximo para a realização de cada item da prova, informado pelo avaliador, considerando a dificuldade e demais aspectos necessários para o desempenho satisfatório dos testes, por parte dos candidatos.
- 25.14 No critério da eficiência (para a realização das provas práticas) as tarefas a serem executadas pelos candidatos serão idênticas avaliando-se quem terá realizado a tarefa toda, ou a maior quantidade com relação ao tempo pré-estabelecido ou em menor tempo, com a mesma qualidade.
- 25.15 As atividades da Prova Prática será efetuada mediante aferição dos conhecimentos e fluência dos candidatos sobre as matérias relacionadas ao cargo e cuja composição e respectivos conteúdos programáticos fazem parte do Anexo V e descrição das funções do cargo anexo II deste Edital.



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

25.16 A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, devendo o candidato obter, no mínimo, 5,0 (cinco) pontos para ser considerado **Aprovado**.

26 DOS RECURSOS DA PROVA PRÁTICA

- 26.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação a prova prática, poderá interpor recurso no período das 8h do dia 22 de agosto de 2017 até às 17h do dia 23 de agosto de 2017.
- 26.2 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico www.furb.br/concursoexterno, link Concurso FURB PSPS Técnico Administrativo Edital 05/2017, link **RECURSO Prova Prática**, seguindo as orientações da página.
- 26.3 A Comissão responsável pela elaboração da prova, julgará o recurso até dia **25 de agosto 2017.** O resultado do recurso estará disponível no endereço eletrônico www.furb.br/concursoexterno, link Concurso FURB PSPS Técnico Administrativo Edital 05/2017.
- 26.4. Não será aceito recurso via postal, via fax, via e-mail ou, ainda, fora do prazo.
- 26.5. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

27 DO RESULTADO PRELIMINAR DO PSPS

27.1 O resultado preliminar do PSPS será divulgado no **dia 25 de agosto de 2017**, no endereço eletrônico www.furb.br/concursoexterno, link Concurso FURB - PSPS Técnico Administrativo - Edital 05/2017.

28 DOS RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DO PSPS

- 28.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado preliminar do PSPS poderá interpor recurso no período das 8h do dia 28 de agosto de 2017 até às 17h do dia 29 de agosto de 2017.
- 28.2 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <u>www.furb.br/concursoexterno</u>, link Concurso FURB PSPS Técnico Administrativo Edital 05/2017, no link **RECURSO Resultado Preliminar**, seguindo as orientações da página.
- 28.3 Não será aceito recurso via postal, via fax, via e-mail ou, ainda, fora do prazo.
- 28.4 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 28.5 Todos os recursos regulares serão analisados e os pareceres serão divulgados por meio do endereço eletrônico <u>www.furb.br/concursoexterno</u>, link Concurso FURB PSPS Técnico Administrativo Edital 05/2017, até o dia **30 de agosto de 2017.**
- 28.6 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

29 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 29.1 A nota final dos candidatos será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,00 (dez) pontos, com duas casas decimais sem arredondamento.
- 29.2 São considerados aprovados os candidatos que atingirem a nota mínima 5,00 (cinco), conforme tabela abaixo:



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

EDITAL PSPS TA N° 05/2017

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

Cargo	Fórmula Nota Final	Etapas
Para todos os cargos	NF = NPO + NPP / 2	Prova Objetiva e Prova Prática

Legenda: NF = Nota Final

NPO = Nota da Prova Objetiva NPP = Nota Prova Prática

29.3. Ocorrendo empate na nota final, será aplicado o critério de desempate conforme o item 23 desse edital.

30 DO RESULTADO FINAL

- 30.1 A partir de **30 de agosto de 2017** será homologada a classificação final do PSPS, por ordem decrescente de nota, contendo o número da classificação, o número da inscrição, o cargo e o nome do candidato, endereço eletrônico <u>www.furb.br/concursoexterno</u>, link Concurso FURB PSPS Técnico Administrativo Edital 05/2017.
- 30.2 Serão confeccionadas duas relações de candidatos aprovados:
- a) a primeira contendo todos os candidatos aprovados no PSPS, para nomeação de acordo com a ordem decrescente de pontuação final;
- b) a segunda contendo somente os candidatos com deficiência, por ordem decrescente de pontuação final, para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 30.3 A pessoa com deficiência nomeada de acordo com a ordem de classificação geral não será considerada para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

31 DA VALIDADE DO PSPS

31.1 O PSPS terá validade de 2 anos contados da data de publicação da homologação final.

32 DA CONVOCAÇÃO

- 32.1 Os candidatos aprovados serão convocados para contratação de acordo com a necessidade do serviço público fundacional, observado o disposto no item 30.2.
- 32.2 A convocação será feita pela Internet, no endereço eletrônico <u>www.furb.br/concursoexterno</u>, link Concurso FURB PSPS Técnico Administrativo Edital 05/2017, e também será encaminhada mensagem por e-mail, no endereço indicado na ficha de inscrição.
- 32.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção dos seus dados pessoais atualizados na Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (DGDP), na sede da Universidade Regional de Blumenau (FURB), durante o prazo de validade do PSPS.
- 32.4 Caso o candidato aprovado alegar indisponibilidade para a contratação, firmará termo de desistência, e perderá a vaga (Anexo VII).
- 32.5 Caso o candidato não comparecer no prazo estabelecido na convocação para apresentação à contratação ou para firmar o termo de desistência, o Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas emitirá termo circunstanciado, assinado por dois outros servidores da DGDP, na qualidade de testemunhas, que permanecerá arquivado na DGDP, permanecendo, neste caso, o candidato na relação dos aprovados, na última colocação.
- 32.6 Será exigida do candidato contratado a disponibilidade de horário, que deverá ser compatível com as necessidades da FURB. Neste aspecto serão observadas as normas legais referentes à acumulação de cargos, empregos e funções públicas.

33 DISPOSIÇÕES FINAIS



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

- 33.1 Dúvidas e informações sobre o PSPS, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail concursopublico@furb.br.
- 33.2 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSPS fixadas neste Edital.
- 33.3 Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da posse exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, exceto nas hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.
- 33.4 O candidato deverá declarar no ato da nomeação a existência ou não de outro vínculo de trabalho no serviço público federal, estadual ou municipal, identificando, se for o caso, o cargo, o emprego ou a função ocupada, o nome e esfera do órgão, bem como a carga horária correspondente.
- 33.5 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação dele do PSPS, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 33.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico www.furb.br/concursoexterno, link Concurso FURB PSPS Técnico Administrativo Edital 05/2017.
- 33.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do PSPS da FURB.
- 33.8 Para dirimir eventuais questões oriundas deste PSPS que não possam ser resolvidas pela Comissão Especial do PSPS, fica eleito o Foro da Comarca de Blumenau, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 33.9 Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	Cargo, carga horária, requisitos e salários
Anexo II	Descrição das Funções
Anexo III	Requerimento de Vaga para Candidato com Deficiência
Anexo IV	Requerimento de Tratamento Especial para Realização da Prova
Anexo V	Conteúdo Programático
Anexo VI	Requerimento de Isenção do Valor de Inscrição
Anexo VII	Termo de Desistência da Vaga do PSPS
Anexo VIII	Cronograma

Blumenau, 30 de junho de 2017.

Anna Rossário Freitag Kopper
Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

ANEXO I

CARGO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E SALÁRIO

GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO	CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	SALÁRIO
C114001	Enfermeiro	30	Diploma de nível superior em Enfermagem e inscrição no órgão de classe.	R\$ 3.945,14



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

ANEXO II

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR

Código: C114001 - ENFERMEIRO

Prestar assistência ao paciente em hospitais e ambulatórios, em domicílio, realizar consultas, prescrever ações e procedimentos de maior complexidade; coordenar e auditar serviços de enfermagem e implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Adotar práticas, normas e medidas de biossegurança.



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

ANEXO III

REQUERIMENTO DE VAGA PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

	,	portador	((a)	do	CPF	nº
, RG nº		_inscrito (a) no	PSP	S_TA	- Edit	al N.
05/2017, para o cargo de,	nº	de inscriçã	o				,
vem requerer vaga especial para candidato com deficiência, nos termos	do	item 6 do re	espe	ctivo	Edital		
Para tanto, anexa LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Es	stat	ística Intern	acio	nal de	e Doe	nças e	Pro-
blemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dado	os:						
Tipo de deficiência de que é portador:							
Código correspondente da (CID):							
Nome e CRM do Médico responsável pelo laudo:							
Local e data:							
Assinatura do candidato (a)							

Observações:

a) Ao assinar este requerimento, o candidato declara concordar com o enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto Federal n. 3.298/1999, especialmente no que concerne ao conteúdo do **item 6** deste Edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação pela Equipe Multidisciplinar.



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE TRATAMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

					, po	rtad	or (a) do		CPF	n
, inscrito	(a)	no	PSPS_TA	_	Edital	N.	05/201	7, para	0	cargo	de
	_, nº	de	inscrição _					, destina	ado	ao pre	en
chimento de vagas temporárias para o quadro de	pes	soal	da FURB, re	equ	er atend	dime	nto espe	cial para	a re	alização) da
prova, nos termos do item 17 deste Edital, na cor	ndiçã	o es	pecial abaix	o as	sinalad	a:					
() Sala para amamentação;											
() Sala térrea (dificuldade para locomoção);											
() Sala Individual (candidato com doença contag	giosa	/out	ras);								
() Maca;											
() Mesa para cadeirante;											
() Apoio para perna;											
() Mesa e cadeiras apropriadas para pessoa co	m ob	esid	ade;								
() Prova ampliada, tamanho da fonte	;										
() Outras:											
								_			
								_			
Local e data:											
Assinatura do candidato											



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

ANEXO V

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA (PARA TODOS OS CARGOS)

Interpretação de texto. Pontuação. Acentuação gráfica. Crase. Ortografia. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Frase, oração e período. Classificação de períodos e orações.

Obs.: As questões serão analisadas mediante a nova regra ortográfica.

CONHECIMENTOS GERAIS (PARA TODOS OS CARGOS)

Conhecimentos geográficos e históricos do Brasil, do estado de Santa Catarina e do município de Blumenau; Aspectos políticos, econômicos e culturais da atualidade brasileira dos últimos cinco anos; Temas relacionados à questão social da realidade nacional e internacional; Direitos humanos e cidadania.

GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR

Código: C114001 - ENFERMEIRO

Segurança do paciente. Indicadores de qualidade na assistência de enfermagem. Organogramas administrativos e estilos gerenciais. Planejamento, suas variáveis e instrumentos. Planejamento estratégico. Gestão de pessoas. Liderança em enfermagem. Gestão de conflitos. Sinais vitais e medidas antropométricas. Aspectos éticos no cuidado com voluntários de pesquisas. Competência nas habilidades de ouvir, falar, ler e escrever em língua inglesa, em nível intermediário, adequado ao Common European Framework.



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

, portador (a) do CPF n
, inscrito (a) no PSPS_TA - Edital N. 05/2017, para o cargo de
, nº de inscrição, de
acordo com a lei municipal nº 2.275/2005, vem REQUERER isenção do pagamento do valor de inscrição, nos
termos do item 5 do respectivo Edital.
() Candidato doador de sangue
 Devem acompanhar este requerimento os seguintes documentos: comprovante de inscrição no PSPS; cópia autenticada ou original de comprovação da condição de doador de sangue que deverá ser expedido por órgão oficial ou entidade credenciada coletora, discriminando o número e as correspondentes datas em que foram realizadas as doações de no mínimo 2 (duas) doações no período compreendido entre a data de publicação deste edital e os 12 (doze) meses imediatamente anteriores.
() Candidato desempregado
 Devem acompanhar este requerimento os seguintes documentos: comprovante de inscrição no PSPS; cópia autenticada da Carteira de Trabalho, da página com os dados do candidato, da página do último re gistro de emprego e da página seguinte que deve estar em branco; declaração firmada de que não é detentor de cargo público; declaração firmada de que não possui outra fonte de renda; cópia do comprovante de residência; Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.
, de de 2017.
Assinatura do candidato



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

ANEXO VII

TERMO DE DESISTÊNCIA DA VAGA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SIMPLIFICADO

IDENTIFICAÇ	ÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)
Nome:	
RG nº:	CPF N°
Tendo sido classificado(a) no Processo Seletivo	Público e Simplificado para Contratação Temporária, regido pelo
Edital acima identificado, vem, livremente e	em caráter irrevogável, desistir da vaga para o cargo de
	.
Blumenau / /	
	Assinatura do(a) Candidato(a)



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

ANEXO VIII

CRONOGRAMA

Data	Etapa
30/06/2017	Publicação Edital.
15 a 24/07/2017	Inscrições.
17 e 18/07/2017	Isenção da taxa de inscrição.
19/07/2017	Divulgação dos isentos da taxa de inscrição.
20 e 21/07/2017	Recurso da isenção da taxa de inscrição.
24/07/2017	Divulgação do resultado do recurso da taxa de inscrição. Último dia de pagamento da taxa de inscrição.
25/07/2017	Divulgação dos candidatos inscritos.
26 e 27/07/2017	Recursos das Inscrições.
28/07/2017	Respostas aos recursos das inscrições.
31/07/2017	Homologação dos inscritos.
01/08/2017	Divulgação das Salas de Prova.
06/08/2017	Prova Objetiva.
06/08/2017	Divulgação do Gabarito e Prova.
07 e 08/08/2017	Recursos da Prova Objetiva.
10/08/2017	Resultado Recursos Prova Objetiva. Resultado preliminar da prova objetiva.
11/08/2017	Classificados para a Prova Prática.
14/08/2017	Divulgação do local e horário da Prova Prática.
21/08/2017	Resultado Preliminar da Prova Prática.
22 e 23/08/2017	Recurso do Resultado Preliminar da Prova Prática.
25/08/2017	Resultado do recurso do resultado Preliminar da Prova Prática. Resultado preliminar do PSPS.
28 e 29/08/2017	Recurso do Resultado Preliminar do PSPS.
30/08/2017	Resultado dos Recursos do Resultado Preliminar. Homologação Final.